REQUERIMENTO Nº 01012/2013

Requer informações acerca de políticas públicas inclusivas de pessoas com deficiência e adequação a Meta 4 do Plano Nacional de Educação.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 5º, a igualdade de direitos e deveres perante a lei, sem distinção de qualquer natureza;

CONSIDERANDO ainda que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 6º, o direito social à educação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece ainda, em seu art. 23, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seu art. 208, estabelece o dever do Estado com a educação mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO as responsabilidades estabelecidas pela Meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2011-2020;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quais ações já foram implementadas pelo Município para integrar pessoas com deficiência na rede municipal de ensino?

2º) Quais ações serão implementadas pelo Município para integrar pessoas com deficiência na rede municipal de ensino?

3º) Quantos alunos com deficiência estão matriculados na rede municipal de ensino?

4º) Quantas escolas da rede municipal de ensino têm o espaço físico adequado para atender pessoas com deficiência?

5º) Quantos profissionais da rede municipal de ensino possuem capacitação específica para atender alunos com deficiência?

6º) Outras informações que julgar pertinentes.

**Justificativa:**

Tem sido grande a mobilização da sociedade em prol dos estudantes com deficiência devido a Meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2011-2020, que estabelece prazos para que as escolas públicas atendam os estudantes em idade escolar, independente da existência ou não de deficiência de qualquer natureza.

Especialistas na área destacam que o município tem a obrigação de se adequar e organizar a educação especializada, além de combater situações de discriminação e violência.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de setembro de 2.013.

**ANTONIO PEREIRA**

**“Pereira”**

- Vereador -

